



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

LEI Nº 2.298/2001

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias da Estância Turística de Salto para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - Em conformidade com o artigo 167, § 2º, da Lei Orgânica da Estância Turística de Salto, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002.

Artigo 2º - A proposta orçamentária será elaborada com estrita observância do disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Salto e nas diretrizes fixadas nesta lei, contendo:

I – as prioridades e metas previstas para a Administração Pública constante dos Anexos desta lei;

II – os programas de duração continuada, inclusive de investimentos, buscando a melhoria e ampliação de serviços essenciais;

III – as ações de manutenção dos Órgãos da Administração Municipal.

Artigo 3º - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Artigo 4º - A proposta orçamentária conterà reserva de contingência vinculada ao orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 10% (dez por cento) da sua respectiva Receita Corrente Líquida.

§ 1º - A reserva de contingência destina-se a suplementar as dotações correspondentes às despesas com passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º - A utilização da reserva de contingência, fica condicionada à:

- I – inteira liberação da dotação a ser suplementada, com a reserva de contingência;
- II – inexistência de qualquer limitação de empenho e movimentação financeira.

Artigo 5º - O projeto de lei do orçamento anual será encaminhado à Câmara Municipal até 31 de agosto do corrente exercício, devendo ser devolvido ao Executivo para sanção até o encerramento da sessão legislativa, em atendimento ao disposto no § 6º do artigo 167, da Lei Orgânica da Estância Turística de Salto.

Artigo 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO FISCAL

Artigo 7º - O Projeto de Lei orçamentária do Município da Estância Turística de Salto, relativo ao exercício de 2002, deve assegurar os seguintes princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

I – O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II – O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, através dos instrumentos previstos nesta lei.

III – O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Artigo 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento, por meio de assembleias regionais a serem convocadas especialmente para esse fim, pelo governo municipal.

§ Único - O processo de decisão sobre as prioridades que nortearão os dispêndios com atividades e projetos vinculados a programas, será objeto de regulamentação, a ser publicada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias do início das assembleias distritais.

Artigo 9º - VETADO

§ Único - VETADO

Artigo 10º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de lei orçamentária;
- III - Tabela explicativa da evolução da receita e despesa;
- IV - Sumário da receita e da despesa da administração direta e indireta;
- V - Demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
- VI - Quadro da legislação básica das receitas;
- VII - Receita segundo as categorias econômicas;
- VIII - Programa de trabalho e natureza da despesa;
- IX - Consolidação geral da despesa por órgãos;
- X - Especificação da despesa - consolidação geral;
- XI - Programa de trabalho do governo:

a) Demonstrativo de funções, programas e subprogramas, por projetos e atividades;



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

- b) Demonstrativo de funções, programas e subprogramas, conforme o vínculo com os recursos;
- c) Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- d) Demonstrativo da aplicação de 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- e) Demonstrativo das despesas com pessoal.

Artigo 11º - O orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

DAS RECEITAS

Artigo 12º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, os efeitos das modificações econômicas e financeiras decorrentes das ações do Governo Federal e de alterações na Legislação Tributária.

Artigo 13º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária concernente à readequação de alíquotas, acréscimos moratórios, apuração da base de cálculo, normas de parcelamento e instituição de preços público, além de normas processuais destinadas à disciplinar à tributação, arrecadação e fiscalização de rendas municipais.

DAS DESPESAS

Artigo 14º - O montante das despesas fixadas não deverá ser superior ao da receita prevista para o exercício.

Parágrafo Único - As despesas poderão, excepcionalmente, no decorrer do exercício, superar as receitas, desde que o excedente seja financiado por operações de crédito, nos termos do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, artigo 169, inciso III, da Lei Orgânica do Município e pelo próprio excesso decorrente da melhoria da arrecadação e/ou da transformação de bens do ativo permanente em recursos financeiros em montante superior à receita prevista.

✍



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Artigo 15º - O Executivo estabelecerá programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso observando as seguintes regras:

I – priorização do pagamento de restos a pagar, de acordo com os recursos financeiros reservados no exercício anterior;

II – inscrição na programação financeira documentada pela estimativa de desembolso a ser efetuada por ocasião do respectivo empenho prévio.

Artigo 16º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes nos Anexos desta lei.

Artigo 17º - As despesas correntes serão projetadas tendo-se por base o nível fixado para o exercício atual, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados, procurando limita-las no mínimo indispensável com o objeto de abrir maior espaço no orçamento para o investimento nas áreas sociais, obras e equipamentos.

Artigo 18º - A contratação de pessoal deverá obedecer a critérios rígidos quanto à sua necessidade e oportunidade e levará em conta a existência de recursos orçamentários e financeiros para a sua efetivação, assim como os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo 1º – Somente mediante autorização legislativa poderão ser criados novos serviços na Administração Municipal.

Parágrafo 2º - VETADO

Artigo 19º - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão do órgão Encargos Gerais do Município, obedecida a classificação funcional programática.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º - As reformas e ampliações dos próprios municipais, assim como constituições de novas unidades e locação de imóveis só poderão ser efetivadas se, comprovadamente, vierem a contribuir ao aperfeiçoamento e expansão dos serviços prestados à população.

5



Prefeitura da Estância Turística de Salto


Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Artigo 21º - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários.

Artigo 22º - O Município cumprirá determinações exaradas pelos Tribunais, decorrentes de procedimentos judiciais em que figura como parte, observada a forma prevista no artigo 100, da Constituição Federal.

Artigo 23º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto
em 18 de julho de 2001


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.


JOSÉ LUIZ DIOGO
Secretário de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

ANEXO I

Estrutura Orçamentária

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
01	01		Câmara Municipal Corpo Legislativo e Secretaria
02	01		Gabinete do Prefeito Gabinete do Prefeito
03	01		Secretaria de Governo Gabinete do Secretário
	02		Guarda Municipal
	03		Corpo de Bombeiros
	01		Departamento de Trânsito
04	01		Secretaria Negócios Jurídicos Gabinete do Secretário
05	01		Secretaria de Administração Gabinete do Secretário
06	01		Secretaria da Fazenda Gabinete do Secretário
	02		Divisão de Contabilidade
	03		Divisão de Rendas
	04		Divisão de Finanças
07	01		Secretaria de Educação Gabinete do Secretário
	02		Ensino Fundamental
		01	Ensino Fundamental – Fundef
		02	Ensino Fund. Rec. Próprios e Outros
	03		Ensino Supletivo
		01	Ensino Supletivo – 1º Grau
		02	Ensino Supletivo – 2º Grau
		03	Ensino Supletivo – Profissionalizante
	04		Creches Municipais
	06		Divisão de Merenda Escolar



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

8	01 02 03		Secretaria de Cultura e Turismo Gabinete do Prefeito Divisão de Cultura Divisão de Turismo
09	01	01 02	Secretaria da Saúde Fundo Municipal de Saúde Hospital Central de Saúde
10	01		Secretaria Urbanismo e Planejamento Gabinete do Secretário
11	01 02		Secretaria de Obras e Serv. Públicos Gabinete do Secretário Divisão de Serviços
12	01 02		Sec. Criança, Ad. e Bem Estar Social Gabinete do Secretário Fundo Ass. Social – FMAS
13	01		Sec. Indústria, Com. e Agricultura Gabinete do Secretário
14	01		Secretaria de Esportes Gabinete do Secretário
15	01		Encargos Gerais do Município Rec. c/ Superv. Secretaria Fazenda

[Handwritten mark]



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

ANEXO II

CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO ANUAL – RECEITAS

Receitas – Histórico da Evolução

1997 – R\$ 39.689.922,43	
para	Acréscimo 8,66%
1998 – R\$ 43.128.848,33	
<hr/>	
R\$ 3.438.925,90	
de	
1998 – R\$ 43.128.848,33	
para	Acréscimo 10,63%
1999 – R\$ 47.714.123,71	
<hr/>	
R\$ 4.585.275,38	
de	
1999 – R\$ 47.714.123,71	
para	Acréscimo 7,83%
2000 – R\$ 51.454.001,73	
<hr/>	
R\$ 3.739.878,02	<hr/>
	9,04 média

Memória de Cálculo:

- 2.002 acréscimo de + ou – 5% sobre o total das receitas de 2.001;
- 2.002 acréscimo de + ou – 5% sobre o total das receitas de 2.001;
- 2.003 acréscimo de + ou – 5% sobre o total das receitas de 2.002;
- 2.004 acréscimo de + ou – 5% sobre o total das receitas de 2.003.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

ANEXO II

CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO ANUAL – DESPESAS

Receitas – Histórico da Evolução

1997 – R\$ 39.482.101,01
para Acréscimo 20,06%

1998 – R\$ 47.402.413,26

R\$ 7.920.312,25
de

1998 – R\$ 47.402.413,26

para Acréscimo 7,28%

1999 – R\$ 50.857.038,24

R\$ 3.454.624,98
de

1999 – R\$ 50.857.038,24

para Acréscimo 5,34%

2000 – R\$ 53.577.555,64

R\$ 2.720.517,50

10,89 média

Memória de Cálculo:

- 2.002 – valor estimado para a despesa orçamentária será o de R\$ 52.500.000,00;
- 2.003 – valor estimado da despesa será o valor do exercício de 2.002 x 5% = R\$ 55.125.000,00;
- 2.004 – valor estimado da despesa será o valor do exercício de 2.002 + ou - x 5% = R\$ 57.881.250,00.



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

A renúncia de receita em caráter não geral prevista nas Leis Municipais nº 2201/99 e 2186/99 está estimada em:

	2.002	2.003	2.004
IPTU	800.000	800.000	800.000
ISSQN	200.000	200.000	200.000
TAXAS	20.000	20.000	20.000
ITBI	50.000	50.000	50.000

Estes valores estão deduzidos da estimativa geral de Receita. A concessão que exceder a estimativa será necessariamente seguida de compensação na forma do Artigo 14 da LRF, observado o princípio constitucional da anualidade.

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

ANEXO II

ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Todas as despesas obrigatórias de caráter continuado serão suportadas por dotações próprias do orçamento.

Fica vedado o início de qualquer procedimento licitatório ou de contratação direta sem lastro em reserva orçamentária idônea para o subseqüente empenho prévio. Assim sendo, a margem de expansão está adstrita à criação de créditos especiais.

—



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

ANEXO II			
DAS METAS FISCAIS			
RECEITAS POR FONTES			
Discriminação	2002	2003	2004
Receitas Tributárias	R\$11.300.000,00	R\$11.860.000,00	R\$12.450.000,00
Receita Patrimonial	R\$400.000,00	R\$420.000,00	R\$440.000,00
Receita Industrial	R\$3.750.000,00	R\$3.940.000,00	R\$4.120.000,00
Receita de Serviços	R\$400.000,00	R\$420.000,00	R\$440.000,00
Transferência Correntes	R\$38.600.000,00	R\$40.500.000,00	R\$42.500.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$3.050.000,00	R\$3.200.000,00	R\$3.350.000,00
Total Receitas Correntes	R\$57.500.000,00	R\$60.340.000,00	R\$63.300.000,00
Alienação de Bens	R\$60.000,00	R\$63.000,00	R\$66.000,00
Transferências Capital	R\$160.000,00	R\$167.000,00	R\$170.000,00
Outras Receitas Capital	R\$50.000,00	R\$52.000,00	R\$54.000,00
Total Receitas Capital	R\$270.000,00	R\$282.000,00	R\$290.000,00
Total das Receitas	R\$57.770.000,00	R\$60.622.000,00	R\$63.590.000,00

4.



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

ANEXO II			
DAS METAS FISCAIS			
DAS DESPESAS POR ELEMENTOS			
Discriminação	2002	2003	2004
Despesas Correntes			
3.1.00.00.00 Pessoal e Enc. Sociais	R\$24.970.400,00	R\$26.735.770,00	R\$27.931.160,00
3.2.00.00.00 Juros e Enc. Dívida	R\$148.400,00	R\$155.820,00	R\$163.600,00
3.4.00.00.00 Outras Despesas Correntes	R\$22.157.800,00	R\$23.265.690,00	R\$24.500.000,00
Total Despesas Correntes	R\$47.276.600,00	R\$50.157.280,00	R\$52.594.760,00
Despesa de Capital			
4.5.00.00.00 Investimentos	R\$3.153.000,00	R\$3.310.650,00	R\$3.480.000,00
4.7.00.00.00 Amortização Dívida	R\$1.563.400,00	R\$1.641.570,00	R\$1.720.000,00
Total Despesa Capital	R\$4.716.400,00	R\$4.952.220,00	R\$5.200.000,00
Total Geral da Despesa	R\$51.993.000,00	R\$55.109.500,00	R\$57.794.760,00
Resumo			
Total Geral da Receita	R\$57.770.000,00	R\$60.622.000,00	R\$63.590.000,00
Total Geral da Despesa	R\$51.993.000,00	R\$55.109.500,00	R\$57.794.760,00
Reserva de Contingência	R\$5.777.000,00	R\$5.512.500,00	R\$5.795.240,00

4.



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

ANEXO II COMPARATIVO DOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES (RECEITA)

ITENS	1998		1999		2000		2001
	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	FIXADO	EXECUTADO	FIXADA
RECEITAS							
Receitas Correntes	R\$ 52.190.000,00	R\$ 42.905.000,00	R\$ 52.145.000,00	R\$ 47.399.123,71	R\$ 54.050.000,00	R\$ 51.280.327,97	R\$ 52.300.000,00
Total Receitas Correntes	R\$ 52.190.000,00	R\$ 42.905.000,00	R\$ 52.145.000,00	R\$ 47.399.123,71	R\$ 54.050.000,00	R\$ 51.280.327,97	R\$ 52.300.000,00
Receita de Capital	R\$ 210.000,00	R\$ 223.848,33	R\$ 255.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 173.673,76	R\$ 200.000,00
Total Receitas Capital	R\$ 210.000,00	R\$ 223.848,33	R\$ 255.000,00	R\$ 315.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 173.673,76	R\$ 200.000,00
Total Geral da Receita	R\$ 52.400.000,00	R\$ 43.128.848,33	R\$ 52.400.000,00	R\$ 47.714.123,71	R\$ 54.300.000,00	R\$ 51.454.001,73	R\$ 52.500.000,00



ANEXO II

COMPARATIVO DOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES (DESPESAS)

ITENS	1998		1999		2000		2001
	FIXADA	EXECUTADA	FIXADA	EXECUTADA	FIXADA	EXECUTADA	FIXADA
DESPESAS							
Despesas Correntes	R\$ 46.829.400,00	R\$ 44.084.161,59	R\$ 49.579.000,00	R\$ 48.362.992,89	R\$ 51.657.500,00	R\$ 51.152.719,43	R\$ 47.783.600,00
Total Despesas Correntes	R\$ 46.829.400,00	R\$ 44.084.161,59	R\$ 49.579.000,00	R\$ 48.362.992,89	R\$ 51.657.500,00	R\$ 51.152.719,43	R\$ 47.783.600,00
Despesa de Capital	R\$ 5.570.600,00	R\$ 3.318.251,67	R\$ 2.821.000,00	R\$ 2.494.045,35	R\$ 2.642.500,00	R\$ 2.424.836,21	R\$ 4.716.400,00
Total Despesa Capital	R\$ 5.570.600,00	R\$ 3.318.251,67	R\$ 2.821.000,00	R\$ 2.494.045,35	R\$ 2.642.500,00	R\$ 2.424.836,21	R\$ 4.716.400,00
Total Geral da Despesa	R\$ 52.400.000,00	R\$ 47.402.413,26	R\$ 52.400.000,00	R\$ 50.857.038,24	R\$ 54.300.000,00	R\$ 53.577.555,64	R\$ 52.500.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

ANEXO III

RISCOS FISCAIS – OCORRÊNCIAS

Os pagamentos que excederem aos valores consignados em dotações próprias as serão lançados em créditos suplementares à carta da reserva de contingência na forma prescrita nesta Lei de diretrizes Orçamentárias.

2002	2003	2004
R\$ 577.000,00	R\$ 606.000,00	R\$ 635.000,00

4.



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

ANEXO IV

PROGRAMA DE GOVERNO

Órgão/Programas	Objetivos/Metas
Câmara Municipal	
Reparos e reformas	- No Plenário nas instalações elétricas e revestimentos das paredes.
Tribuna dos Vereadores	- Modificação com implantação de equipamentos no sentido de melhorar as condições de trabalho.
Informatização	- Complementação do sistema de informatização da Câmara para melhorar os serviços do Legislativo.
Equipamentos, utensílios, móveis, etc.	- Reequipamento de serviço de som, - Aquisição de móveis, utensílios.
Gabinete do Prefeito	
Adequação e Instalação do Paço Municipal	- Proceder estudos visando a adequação e instalação do Paço Municipal em condições de abrigar as unidades administrativas para melhor atendimento à população.
Reequipar as instalações do Gabinete	- Equipar os órgãos ligados ao Gabinete, para melhoria dos serviços, bem como aquisição de um veículo oficial.
Instalação de um posto do PROCON	- Adequação de um local e aquisição de equipamentos para funcionamento do Posto de Proteção do Consumidor - PROCON
Secretaria de Governo	
Modernização da sede e instalações da Guarda Municipal, Vigilantes, Corpo de Bombeiros e Departamento de Habitação	- Aquisição de equipamentos para Guarda Municipal, Vigilantes e Departamento de Trânsito e Bombeiros. - VETADO - VETADO - Aquisição de veículos e motos para G.M. e reformas dos veículos existentes.



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

	<ul style="list-style-type: none">- Contratação de empresas especializadas para elaboração de projeto e execução do sistema viário do Município.- Implantação de sistema de monitoramento eletrônico das entradas da cidade.- Implementação do projeto de desfavelamento com aquisição de áreas para construção de moradias visando erradicação de favela. Aquisição de um veículo para o Departamento de Habitação, bem como aquisição de móveis e equipamentos.- Ampliação, modernização e manutenção da Estação de retransmissão de UHF.- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO
Implantação de Programas Sociais de Habitação	<ul style="list-style-type: none">- Regularizar propriedade, loteamento e alienações no Jardim União.- VETADO
Secretaria de Administração	
Aquisição de equipamentos, móveis e sistema de comunicação, e veículos	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de equipamentos de informatização, móveis e sistema de comunicação visando melhorar o desempenho da Secretaria.- Cursos de treinamento para os servidores municipais.- Renovação da frota de veículos e máquinas.- Reforma e manutenção dos próprios municipais.- Informatização do sistema de arquivo.- Contratação de seguro de vida em grupo para servidores municipais.- Aquisição de materiais de consumo.- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Secretaria da Fazenda	
Recadastramento Imobiliário	<ul style="list-style-type: none">- Proceder cadastramento imobiliário visando atualização das informações do cadastro no sentido de possibilitar maior justiça social e cobranças do IPTU.
Readequação de alíquotas, aquisição de equipamentos de informatização e veículos	<ul style="list-style-type: none">- Alteração na Legislação Tributária, readequando as alíquotas e acréscimos moratórios.- Estabelecimento de normas de parcelamento de dívida tributária.- Estabelecimento de regras mais adequadas para arrecadação e fiscalização de rendas municipais.- Aquisição de equipamentos de informática para melhor controle e arrecadação de rendas municipais, bem como aquisição de veículo para fiscalização.- Treinamento do pessoal de fiscalização.- Anistia de multas para infração tributária, como incentivo de pagamento de tributos em atraso.- VETADO
	- descentralização
Informatização	<ul style="list-style-type: none">- Departamento de Contabilidade, da Divisão de rendas e Departamento Pessoal.
Assessoria	<ul style="list-style-type: none">- Assessoria Financeira para melhoria da arrecadação.
Secretaria dos Negócios Jurídicos	
Reequipar e modernizar as instalações	<ul style="list-style-type: none">- Dotar a secretaria de móveis e equipamentos necessários para desempenho de suas atividades, adquirindo programas para controle e acompanhamento dos processos.- Aquisição de obras jurídicas em livros e softwares.- Promover o aperfeiçoamento técnico dos funcionários do departamento.



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Secretaria de Educação	
Construções	<ul style="list-style-type: none">- Creches e Pré-Escolas;- Escolas Municipal de Educação Infantil – EMEI.- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO
Reformas e ampliações	<ul style="list-style-type: none">- Prédios de creches;- Unidade de Pré-Escolas;- Centro de Educação Municipal – CEMUS;- Demais Unidades escolares;- Ensino Supletivo.- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO
Cursos	<ul style="list-style-type: none">- Qualificação de mão-de-obra para as atividades do ensino.
Projetos	<ul style="list-style-type: none">- Atinentes a hábitos de higiene aproveitamento de alimentos;- Combate a drogas e à violência.- VETADO- VETADO
Passes escolares e Subvenções	<ul style="list-style-type: none">- Concessão de passes aos estudantes do ensino médio. (VETADO PARCIALMENTE).- Subvenção à APAE.
Merenda Escolar	<ul style="list-style-type: none">- Melhoria no sistema de Merenda Escolar
Secretaria de Cultura e Turismo	
Aquisição de equipamentos, veículos e materiais de divulgação	<ul style="list-style-type: none">- Veículo Van;- Equipamento de Rádio Comunicação;- Projetor Multimídia (Telão);- Equipamentos de som e luz para Teatro Giuseppe Verdi;- tendas de lona 3m x 6m e 10m x 10m;- Confecção de novos folders da cidade.



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Adaptações, reformas e construções	<ul style="list-style-type: none">- Restauração do Anfiteatro Maestro Gaó;- Manutenção e revitalização dos parques, praças e jardins;- Implantação do sistema de monitoramento turístico;- Implantação de um roteiro para visitação turística;- Construção e instalações de pórticos;- Criação e implantação de projeto paisagístico;- Construção de um espaço para realização de eventos de grande porte;- Implantação de um sistema de monitoramento por câmeras em pontos estratégicos da cidade.- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO
Eventos	<ul style="list-style-type: none">- Nos parques e nos bairros;- Carnaval;- Salão de Artes Plásticas;- Prêmio Moutonnée de Poesia;- Paixão de Cristo;- Mostra de Teatro Amador de Salto;- Encontro de Dança Idovar Stahl Filho;- Festa Ítalo-Saltense;- Encontro de Corais Infantis;- Prêmio Carlos Pouza de Teatro;- Festa do Salto;- Encontro de Moda e Estilo;- Mostra Estudantil de Teatro;- Exposição de Orquídeas;- Festa do Dia das Crianças;- I Mostra Saltense de Música Popular;- Encontro de Corais de Salto;- Semana da Música;- Festival Infantil de Teatro;- Projeto Ser Cidadão;- Projeto Escritor na Cidade;- Natal na Praça.





Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

	<ul style="list-style-type: none">- VETADO- VETADO- VETADO
Fundo de Assistência	<ul style="list-style-type: none">- Criação através de Lei do Fundo de Assistência a Cultura e Turismo – FACTU- VETADO- VETADO- VETADO
Eventos Musicais, de danças, etc.	- Pagamentos por apresentação
Secretaria de Saúde	
Postos de Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Construções, reformas e ampliações- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO
Núcleo Odontológico	<ul style="list-style-type: none">- Construção de um núcleo odontológico na Vila Ideal
Hospital Municipal	<ul style="list-style-type: none">- Implantação de serviços de hemodiálise com construção de um pavilhão para tal fim.
Pessoal	<ul style="list-style-type: none">- Ampliação do quadro de funcionários para atender o aumento da demanda populacional.- Qualificação de funcionários.
Central Farmacêutica	<ul style="list-style-type: none">- Criação de Central Farmacêutica para distribuição, produção por manipulação e embalagem de sais.
Veículos	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição ou locação de dois veículos tipo Van para transporte de pacientes.- VETADO
Programa de Saúde no trabalho	<ul style="list-style-type: none">- Construção de 01 (um) prédio anexo a Central de Saúde II.
Centro Integrado da Saúde da mulher e da criança e Banco de Leite Materno	<ul style="list-style-type: none">- Construção de prédio, aquisição de equipamentos e utensílios para desenvolvimento do programa.- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Secretaria de Urbanismo e Planejamento	
Plano Diretor	- Elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Estância Turística de Salto
Informatização	- Informatização do cadastro de processos que tramita pela Secretaria
Fiscalização	- contratação e treinamento dos fiscais para melhor capacitação dos mesmos
Urbanismo, infra-estrutura e bens públicos	- Criação e desenvolvimento de projetos ligados às áreas. - VETADO
Moradia Econômica	- Fornecimento de projetos para população previamente selecionada pelo serviço de assistência social - VETADO
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Asfaltamentos	- VETADO - Recapeamento asfáltico de estradas de acessos aos bairros. - Operação tapa-buracos e manutenção do asfalto do Município. - VETADO - VETADO - VETADO - VETADO - VETADO - VETADO - VETADO - VETADO
Abastecimento e distribuição de água	- Construção de uma Estação de Tratamento de água – ETA e da Rede de distribuição de água no Jd. Santa Cruz. - VETADO - Reforma da barragem e captação de água da adutora do Pirai. - Construção de reservatório e rede de distribuição de água no Bairro Olaria.



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

	<ul style="list-style-type: none">- Construção de reservatório de água no Jardim Santo Inácio
Galerias	<ul style="list-style-type: none">- Execução de galerias de água na Av. José Maria Marques de Oliveira.- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO
Rede de Esgotos	<ul style="list-style-type: none">- execução do emissário de esgoto do Jd. Santa Cruz ao bairro Cecap (CERJU).- VETADO
Reformas e adaptações	<ul style="list-style-type: none">- Adaptação do prédio da antiga escola Ana Rita para sede da Guarda Municipal.- Reforma e aluguel de máquinas e equipamentos de terraplenagem.- VETADO
Urbanismo e paisagismo	
Construções	<ul style="list-style-type: none">- Término da ponte ligado ao bairro 3 Marias, bairro São Pedro e São Paulo e Salto de São José.- Estudo para implantação de avenida margeando o córrego do Lageado.- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO
Vias públicas, estradas vicinais	<ul style="list-style-type: none">- Recuperação de estradas vicinais.- Capinação de vias públicas, rocagem de córrego, rios, áreas verdes e limpeza de prósicos municipais, bem como, pré-escolas, creches, escolas e outros.- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO

4



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

	<ul style="list-style-type: none">- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO
Coleta de Lixo	<ul style="list-style-type: none">- Projeto de implantação da coleta de lixo;- Automatização (domiciliar e hospitalar).- VETADO
Secretaria Criança, Adolescente e Bem Estar Social	
Programas Sociais	<ul style="list-style-type: none">- implantação e manutenção de programas sociais, através de subvenções sociais, custeio direto e despesas com contrapartida de convênios, tais como:- Casa do Parque;- Complementação de Renda;- Fortalecimento da família;- Atenção ao idoso;- Atenção à mulher;- Atenção a gestante;- Atenção ao deficiente;- Atenção à criança e juventude.- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO- VETADO
Adequação e informatização	<ul style="list-style-type: none">- Adequação e reforma das dependências, bem como a implantação dos programas sociais, agilizando e descentralizando os serviços prestados.
Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
Incentivo de geração de empregos e rendas	<ul style="list-style-type: none">- Plano de industrialização do Município, fundado nas Leis Municipais de incentivo à industrialização, principalmente as de nºs 2201/99 e 2186/99.- Cessão de áreas de terreno do Distrito Industrial visando o incentivo à instalação de novas



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

	<ul style="list-style-type: none">- Salão de ginástica olímpica, tênis de mesa e judô, piscina coberta e aquecida
Despesas de manutenção e associativas	<ul style="list-style-type: none">- Melhoria das áreas de lazer;- Arbitragem;- Anuidade e mensalidades e inscrição de atletas;- Ligas de Futebol, Futsal e outros.- VETADO- VETADO
Viagens	<ul style="list-style-type: none">- alugueis de ônibus, diárias de motoristas, refeições, etc.
	Encargos Gerais do Município
Despesas	<ul style="list-style-type: none">- Diversas da Administração- Alimentação e nutrição – Cestas Básicas.- VETADO
Previdência Social	<ul style="list-style-type: none">- Servidores Públicos – dívidas confessadas (INSS – FGTS);- Encargos da dívida confessada;- Inativos e pensionistas;- PASEP- Pagamentos regulares do FGTS, INSS e PASEP.
Servidores Públicos -	- VETADO

2: